



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 033 / 2018

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

Justificamos o presente pela necessidade da construção de um banheiro na área de festa da Praça de Esportes José Maria Álvares da Silva, para atender as normas sanitárias e também proporcionar aos associados e a população mais conforto.

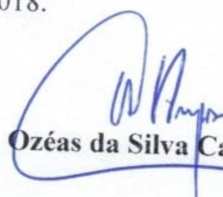
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

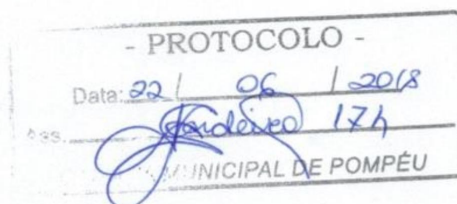
Atenciosamente,

Pompéu, 22 de junho de 2018.


Ozéas da Silva Campos

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG





MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 33/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 DESPORTOS E LAZER
02 03 10 27 812 DESPORTOS COMUNITÁRIOS
02 03 10 27 812 0014 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
02 03 10 27 812 0014 2.035 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaDestinação de Recursos:100.....Ficha 76.....R\$11.500,00

02 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 DESPORTOS E LAZER
02 03 10 812 DESPORTOS COMUNITÁRIOS
02 03 10 812 0014 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
2 03 10 812 0014 2.035 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER
33.90.30 – Material de Consumo.....Destinação de Recursos:100.....Ficha: 74.....R\$5.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente a seguintes dotação do orçamento de 2018:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 30 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01 01 30 01 LEGISLATIVA



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

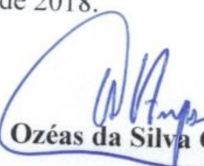
CNPJ: 18.296.681/0001-42 www.pompemg.gov.br

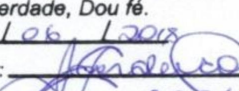


01 01 30 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 01 30 01 031 0041 PROJETOS DIVERSOS
44.90.51 - Obras e Instalações.....Destinação de Recursos:100 - Ficha
35.....R\$16.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 22 de junho de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS Publicação Nº <u>221 / 2018</u> Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Projeto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>25 / 06 / 2018</u> a <u>25 / 07 / 2018</u> O referido é verdade, Dou fé. POMPEU, <u>25 / 06 / 2018</u> Ass. do Servidor:  RG/Matricula: <u>2224</u>
--



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 033 / 2018

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

Justificamos o presente pela necessidade da construção de um banheiro na área de festa da Praça de Esportes José Maria Álvares da Silva, para atender as normas sanitárias e também proporcionar aos associados e a população mais conforto.

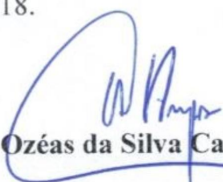
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 22 de junho de 2018.


Ozéas da Silva Campos

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG





MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 33 /2018.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 DESPORTOS E LAZER
02 03 10 27 812 DESPORTOS COMUNITÁRIOS
02 03 10 27 812 0014 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
02 03 10 27 812 0014 2.035 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaDestinação de Recursos:100.....Ficha 76.....R\$11.500,00

02 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 DESPORTOS E LAZER
02 03 10 812 DESPORTOS COMUNITÁRIOS
02 03 10 812 0014 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
2 03 10 812 0014 2.035 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER
33.90.30 – Material de Consumo.....Destinação de Recursos:100.....Ficha: 74.....R\$5.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente a seguintes dotação do orçamento de 2018:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 30 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01 01 30 01 LEGISLATIVA



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

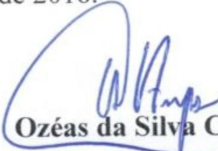
CNPJ: 18.296.681/0001-42 www.pompéu.mg.gov.br

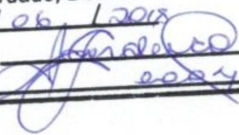


01 01 30 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 01 30 01 031 0041 PROJETOS DIVERSOS
44.90.51 - Obras e Instalações.....Destinação de Recursos:100 - Ficha
35.....R\$16.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 22 de junho de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 221 / 2018
Certifico para fins de comprovação que este(a)
Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro
de publicações da Câmara, no período de
25 / 06 / 2018 a 25 / 07 / 2018
O referido é verdade, Dou fé.
POMPÉU, 25 / 06 / 2018
Ass. do Servidor: 
RG/Matricula: 2004

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA JOSÉ PORTO 02 / 07 / 2018

RUBRICA DO PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA JOSÉ PORTO 09 / 07 / 2018

RUBRICA DO PRESIDENTE